



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

EMENDA N° – CMA
(ao PL n° 412, de 2022)

Inclua-se onde couber:

Art X. O Mercado Voluntário pode participar de até 50% Cota Brasileira de Emissões.

JUSTIFICAÇÃO

O mercado voluntário é baseado em regras de mercado e o que define o preço do crédito de carbono está diretamente relacionado à qualidade do crédito. Isso é um diferencial competitivo para o país e que permite, ainda, a absorção rápida de novas tecnologias e metodologias desenvolvidas pelo setor privado. Essa possibilidade do mercado voluntário participar em até 50% permite ainda uma receita adicional para as empresas. A previsão deve permitir de até 50% de créditos de carbono provenientes do mercado voluntário e 50% de Cota Brasileira de Emissões, reduzindo o custo para as empresas impactadas, caso seja necessário. Isso aumenta ainda o leque de alternativas para não se submeter exclusivamente às permissões do mercado regulado. É um elemento de proteção ao empresariado diante de um estado eventualmente agressivo no aspecto arrecadatório. Importante ressaltar que isso não muda em nada o compromisso climático das empresas.

Sala da Comissão, de setembro de 2023.

SENADORA MARGARETH BUZETTI